



ANO II – Nº 1065 - Macaíba - RN, segunda-feira, 19 de setembro de 2022

**PODER EXECUTIVO**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**  
**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETOS**

**DECRETO N.º 2.077/2022**

**Reconhece como evento oficial do município, para os fins que pretende a Lei nº 2.324, de 1º de setembro de 2022, o Campeonato Municipal de Futebol e Futsal, nas modalidades de Futebol: Zona Urbana, Zona Rural, Sub-21 e Aspirante, e Futsal: masculino e feminino, do município de Macaíba/RN, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.1º** Fica reconhecido como evento oficial do município, para os fins que pretende a Lei nº 2.324, de 1º de setembro de 2022, o Campeonato Municipal de Futebol e Futsal, nas modalidades de Futebol: Zona Urbana, Zona Rural, Sub-21 e Aspirante, e Futsal: masculino e feminino, de ocorrência anual, em conformidade com seus regulamentos quando devidamente publicados.

§ 1º A concessão de premiações prevista na Lei nº 2.324, de 1º de setembro de 2022, não se destina ao custeio de despesas previstas no *caput* deste artigo, quando decorrentes de competições organizadas ou custeadas por empresas ou entidades que não seja da administração pública municipal.

§ 2º Não poderão ser beneficiários das premiações os representantes de equipes, assim caracterizados, que recebam remuneração pactuada em contrato formal de trabalho entre o representante e a administração municipal de Macaíba/RN.

§ 3º As avaliações de recursos interpostos por equipes, tomadas de decisões técnicas, entre outras resoluções, serão de responsabilidade da Comissão de Coordenação dos Campeonatos Municipais de Futebol e Futsal – COMFUT.

**Art. 2º** A concessão de premiações de que trata a Lei nº 2.324, de 1º de setembro de 2022, será executada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que, com base na dotação orçamentária específica, disporá sobre procedimentos operacionais para a concessão dos prêmios através de edital de chamamento público.

**Art. 3º** As equipes deverão atender às exigências previstas na legislação, neste decreto e edital em relação a todas as etapas, como inscrição, participação e recebimento da premiação.

**DAS MODALIDADES**

**Art. 4º** São modalidades do Campeonato Municipal de Futebol e Futsal:

§ 1º Futebol de Campo Zona Urbana Adulto Masculino: contará com a participação clubes/equipes locais, cujo objetivo principal será o incentivo ao esporte amador, valorizando e incentivando a prática da atividade física através da modalidade do Futebol.

§ 2º Futebol de Campo Zona Rural Adulto Masculino: contará com clubes/equipes locais e ocorrerá de forma fechada, podendo participar apenas atletas residentes no município de Macaíba, cujo objetivo principal será o incentivo ao esporte amador, valorizando o atleta local e incentivando a prática da atividade física através da modalidade do Futebol.

§ 3º Futebol de Campo Zona Urbana Sub-21 Masculino: contará com a participação de clubes/equipes locais, cujo objetivo principal será o incentivo ao esporte amador, valorizando e incentivando a prática da atividade física através da modalidade do Futebol.

§ 4º Futebol de Campo Zona Rural Aspirante Masculino: contará com a participação de clubes/equipes locais, cujo objetivo principal será o incentivo ao esporte amador, valorizando e incentivando a prática da atividade física através da modalidade do Futebol.

§ 5º Futsal Masculino: contará com a participação de clubes/equipes locais, tendo como objetivo principal o incentivo ao esporte amador, desenvolvendo e buscando oferecer as melhores oportunidades para elevar o futsal ao mais alto nível técnico do município, e será disputado de acordo com o Livro Nacional de Regras do Futsal e suas atualizações aprovadas pela Confederação Brasileira de Futsal – CBFS.

§ 6º Futsal Feminino: contará com a participação de clubes/equipes locais, cujo objetivo principal será o incentivo ao esporte amador, desenvolvendo e buscando oferecer as melhores oportunidades para elevar o futsal feminino ao mais alto nível técnico do esporte no município de Macaíba e será disputado de acordo com o Livro Nacional de Regras do Futsal e suas atualizações aprovadas pela Confederação Brasileira de Futsal – CBFS.

**DA PREMIAÇÃO**

**Art. 5º** Serão premiadas as equipes que obtiverem a classificação de 1º e 2º lugar de sua respectiva modalidade, da seguinte maneira:

I - Futebol de Campo Zona Urbana Adulto:  
1º Lugar: R\$ 10.750,00 + Troféu e medalhas;  
2º Lugar: R\$ 5.000,00 + Troféu e medalhas.

II - Futebol de Campo Zona Rural Adulto:

1º Lugar: R\$ 10.750,00 + Troféu e medalhas;  
2º Lugar: R\$ 5.000,00 + Troféu e medalhas.

III - Futebol de Campo Zona Urbana Sub-21:  
1º Lugar: R\$ 5.000,00 + Troféu e medalhas;  
2º Lugar: R\$ 2.150,00 + Troféu e medalhas.

IV - Futebol de Campo Zona Rural Aspirante:  
1º Lugar: R\$ 5.000,00 + Troféu e medalhas;  
2º Lugar: R\$ 2.150,00 + Troféu e medalhas.

V - Futsal Masculino Adulto:  
1º Lugar: R\$ 8.600,00 + Troféu e medalhas;  
2º Lugar: R\$ 4.300,00 + Troféu e medalhas.

VI - Futsal Feminino Adulto:  
1º Lugar: R\$ 5.750,00 + Troféu e medalhas;  
2º Lugar: R\$ 2.850,00 + Troféu e medalhas.

Parágrafo único. A premiação será depositada em parcela única, conforme disposição editalícia, com a retenção de imposto de renda na fonte, na forma do art. 14 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964.

**Art. 6º** As equipes contempladas com a premiação concordam, desde já, a:

I - autorizar o uso gratuito da sua imagem pela Prefeitura Municipal de Macaíba e pela Secretaria de Esporte e Lazer;

II - divulgar o prêmio, a Prefeitura Municipal de Macaíba e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos eventos esportivos, nas competições, treinamentos, contatos com a imprensa e apresentações públicas;

III - estampar, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a logomarca da Prefeitura Municipal de Macaíba nos uniformes utilizados durante as competições, entrevistas, apresentações públicas e viagens com a finalidade de participar de eventos esportivos.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º** À coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Campeonato.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba/RN, 19 de setembro de 2022.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**DECRETO Nº 2080 /2022**

*Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da*

Lei Orçamentária Anual 2022, adequa natureza da despesa para fins de classificação orçamentária correta, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022, e dá outras providências:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial no que lhe confere a Lei Orgânica do município,

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente e imediata da existência Fonte de Recurso 16610000 - Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, objetivando a classificação orçamentária adequada para fazer face a despesas com finalidades de interesse público nas atividades inerentes a distribuição de auxílio financeiro emergencial, de caráter assistencial, na modalidade Fundo a Fundo, para municípios abrangidos pela situação de emergência declarada pelo Poder Executivo Estadual e Municipal, em decorrência das fortes chuvas que atingiram o estado do Rio Grande do Norte.

**CONSIDERANDO** o disposto no decreto nº 31.680 de julho de 2022 que dispõe sobre a concessão do auxílio financeiro emergencial, de caráter assistencial voltado à mitigação dos impactos e prejuízos causados pelas chuvas intensas ocorridas no mês de julho de 2022, e a resolução CIB RN Nº 23, de julho de 2022 que Pactua o prazo e procedimentos da adesão do auxílio financeiro emergencial, de caráter assistencial, na modalidade Fundo a Fundo, para municípios abrangidos pela situação de emergência declarada pelo Poder Executivo Estadual e Municipal, em decorrência das fortes chuvas que atingiram o estado do Rio Grande do Norte.

**CONSIDERANDO** a prerrogativa que dispõe § 5º do art. 38 da Lei nº 2.193/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos, ou fontes já preexistentes na previsão da receita, desde que não seja alterado o valor deste Projeto/Atividade.

**DECRETA:**

Art.1º - Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2022, incluindo a fonte de recurso: 16610000 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, na natureza da despesa 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para atender a despesas efetivadas na ação orçamentária “Manutenção das Atividades de Oferta dos Benefícios Eventuais do SUAS. – 2280” que necessitam de dotação específica para contabilização nas classificações orçamentárias relacionadas abaixo:

**Unidade:** 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Sub Função:** 244 – Assistência Comunitária  
**Programa:** 0056 – Programa de Benefícios Eventuais

**Projeto/Atividade:** 2280 Manutenção das Atividades de Oferta dos Benefícios Eventuais do SUAS.

**Elementos de Despesa:**  
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas ..... R\$33.000,00  
**TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE.....R\$33.000,00**  
**Fonte de Financiamento:** 16610000 Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer em face a Inclusão das novas fontes de recurso, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e no § 5º do art. 38 da Lei Municipal

nº 2.193/2021, as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), constante ao Projeto/Atividade, não podendo haver alteração no valor total do mesmo, previamente aprovado pela Câmara Municipal na Lei Orçamentária.

**Unidade:** 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Sub Função:** 244 – Assistência Comunitária  
**Programa:** 0056 – Programa de Benefícios Eventuais

**Projeto/Atividade:** 2280 Manutenção das Atividades de Oferta dos Benefícios Eventuais do SUAS.

**Elementos de Despesa:**  
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$33.000,00  
**TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE.....R\$33.000**  
**Fonte de Financiamento:** 1669 Outros Recursos Vinculados a Assistência Social

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto do exercício corrente, revogadas as disposições em contrário.

**Edivaldo Emídio da Silva Junior**  
Prefeito Municipal

Macaíba/RN, em 19 de Setembro de 2022.

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 06/2022

#### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022.

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ata de registro de preço nº 128/2022 - SEMEL, celebrado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a empresa ASG Administração

de Serviços Gerais EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 03.867.672/0001-97, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica com recursos humanos especializados para atender as necessidades de projetos, ações e programas a serem desenvolvidos pela secretaria municipal de esporte e lazer do município de Macaíba/RN:

I – Luana Kaline Vitorino Pinheiro de Souza, CPF nº 089.925.474-80 e Matrícula nº 1121367;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2022 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 19 de setembro de 2022.

**SÓCRATES BRASILEIRO GARCIA DE MACEDO**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

### PORTARIA Nº 07/2022

#### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2022.

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ata de registro de preço nº 194/2022 - SEMEL, celebrado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a empresa R P DAMASIO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 11.860.005/0001-00, cujo objeto é Contratação de empresa especializada

na prestação de serviços de arbitragem esportiva (diversas modalidades e equipe de apoio), tendo em vista a realização dos campeonatos, torneios, jogos escolares e eventos municipal de esporte e lazer de Macaíba/RN:

I – Luana Kaline Vitorino Pinheiro de Souza, CPF nº 089.925.474-80 e Matrícula nº 1121367;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2022 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 19 de setembro de 2022.

**SÓCRATES BRASILEIRO GARCIA DE MACEDO**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

#### PORTARIA Nº 08/2022

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2022.**

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ata de registro de preço nº 195/2022 - SEMEL, celebrado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a empresa SATELITE PROMOCOES E EIRELI EPP, inscrita sob o CNPJ nº 05.927.075/0001-36, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva (diversas modalidades e equipe

de apoio), tendo em vista a realização dos campeonatos, torneios, jogos escolares e eventos municipal de esporte e lazer de Macaíba/RN:

I – Luana Kaline Vitorino Pinheiro de Souza, CPF nº 089.925.474-80 e Matrícula nº 1121367;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 19 de setembro de 2022.

**SÓCRATES BRASILEIRO GARCIA DE MACEDO**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

## LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 081/2022, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO GASOSO (O<sup>2</sup>) MEDICINAL COMPRIMIDO, CILINDRO COM CAPACIDADE DE 01 A 10M<sup>2</sup> E CILINDROS DE ÓXIDO NITROSO, CILINDROS DE ÓXIDO NITROSO, CILINDROS COM CAPACIDADE DE 1,5M<sup>2</sup>, VISANDO O ATENDIMENTO À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA ALUIZIO ALVES E SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO. A sessão pública dar-se-á no dia 27/07/2022 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Id do Processo: 203608. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: [www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes), endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 16h00min.

Macaíba/RN, 19/09/2022.

Áurea Estela dos Santos Meireles - Pregoeira/PMM.

## PREGÕES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022**

Objeto: contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e materiais de reposição para atender as necessidades das escolas do município de Macaíba/RN, com registro de preços.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação;

Fornecedor: Arte Musical Distribuidora De Instrumentos Musicais LTDA;

CNPJ: 42.676.495/0001-13;

Valor Estimado: R\$ 91.322,33 (noventa e um mil trezentos e vinte dois reais e trinta e três centavos);

Vigência da Ata: 02/09/2022 à 01/09/2023.

Data da Assinatura: 02/09/2022\*.

Assina pelo Fornecedor: Marcelo Batista de Oliveira - Representante Legal

Assina pelo Município: Edma de Araújo Dantas Maia – Secretaria Municipal de Educação.

(\* Publicado por incorreção, tendo em vista erro material (Publicação anterior: DOMM nº 1055; 02/09/2022; página 6).

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO DE DESPESA Nº 2757/2022;  
CONTRATO Nº: 208/2022;**

Objeto: Aquisição de equipamentos de sonorização, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Contratante: Gabinete do Prefeito;

Contratada: Comercio de Móveis, Eletrodomésticos e Informática Malheiros LTDA

– CNPJ: 40.761.843/0001-25;

Valor: R\$ 12.448,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e oito reais);

Fundamentação Legal: art. 57, Lei nº 8666/93;

Data de assinatura do Contrato: 19 de setembro de 2022;

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal;

Assina pela empresa: Ivanaldo Severino Malheiro – Representante Legal.

**AVISO DE JULGAMENTO  
DA PROPOSTA COMERCIAL  
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022  
PROCESSO DE DESPESA Nº 2733/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o julgamento e classificação da fase das Propostas Comerciais do Certame em comento. As propostas foram devidamente analisadas pelo Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no qual emitiu Parecer Técnico declarando classificadas as Propostas Comerciais apresentada pelas empresas: **1º Colocada** – JOSE CREZIO FILHO, inscrita sob o CNPJ nº 23.304.039/0001-06 - R\$ 961.492,28 (novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos); **2º Colocada** – RFS ENGENHARIA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 26.421.343/0001-13 - R\$ 971.354,43 (novecentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos); **3º Colocada** – MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 24.839.909/0001-04 - R\$ 1.055.451,05 (um milhão, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos); e **4º Colocada** – R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 13.385.475/0001-95 - cotação de R\$ 1.172.408,84 (um milhão, cento e setenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos); e conforme descrito no Parecer, desclassificando as empresas: **1)** CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 19.293.019/0001-00; **2)** BR SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 09.506.257/0001-94; **3)** IGOR LUIZ CORDEIRO PEREIRA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 44.735.281/0001-04; e **4)** TBX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.926.107/0001-01, por apresentarem inconsistências em suas propostas comerciais. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, abridor-se prazo recursal, conforme o Art. 109, I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

Macaíba/RN, 19/09/2022.

Carlos de Moraes Andrade Neto  
Presidente da CPL/PMM.

**DISPENSAS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022  
PROCESSO DE DESPESA Nº 2844/2022**

Objeto: Locação de Imóvel para abrigar as instalações do anexo da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

Contratado: Manoel Antônio Filho;

CPF: 003.002.648-28;

Valor Global: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);

Ação: 2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Fonte de Recursos: 16690000 - Outros Recursos Vinculados a Assistência Social;

Fundamentação Legal: art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

Data da Ratificação: 19 de setembro de 2022;

Assina a Ratificação: Eriberto Ferreira Tomaz.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022;  
PROCESSO DE DESPESA Nº 3180/2022;  
CONTRATO Nº007/2022**

**Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba, CNPJ nº 15.401.357/0001-59

**Contratada:** 3IT Consultoria LTDA ME – CNPJ nº 11.250.881/0001-15

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços especializados na locação de Sistema com licença de uso e manutenção, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba;

Valor Global do contrato: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Fundamentação legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Vigência do contrato :13/09/2022 á 13/09/2023

Data da assinatura : 13 de Setembro de 2022

Assina pelo Município: Rondinelli Malheiro Dantas

Assina pela empresa : Paulo Sergio da Costa Cele-dônio Filho

**EXPEDIENTE**

DOMM - Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)  
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.  
Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

Jornalista responsável:  
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: [assecom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assecom@macaiba.rn.gov.br)

**NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha

**Presidente**

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

**Vice-Presidente**

Marijara Luz Ribeiro Chaves

**1º Secretária**

José Aroldo da Silva Costa

**2º Secretário**

Aluizio Silvio Soares

Ana Catarina Silva Borges Derio

Erika Patrícia Emídio da Silva

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

Jailson Alves de Brito

Jefferson Stanley da Silva

João Maria de Medeiros

José da Cunha Bezerra Macedo

Luiz Gonzaga Soares

Ricardo Francisco da Silva

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

**PODER JUDICIÁRIO**

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dr. Rivaldo Pereira Neto

Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos

3271-6841

**2ª Promotoria**

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**

Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

**WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR**